



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

Ata de Registro de Preços

Ata nº 12/2016

Processo nº 23343.003722/2015-25

Validade: 12 (doze) meses

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

No dia 14 do mês de junho de 2016, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, inscrito no CNPJ 10.648.539/0001-05, por seu representante legal, diante da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços, com fundamento na Ata de Julgamento de Preços homologada pelo Ordenador de Despesa, RESOLVE registrar os preços oferecidos pelas empresas de propostas classificadas, para uma possível aquisição, nos termos que se segue.

**Cláusula Primeira – Objeto**

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível aquisição entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais e a empresa que se segue, de acordo com o instrumento convocatório do Pregão Eletrônico 38/2015, para atender às demandas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, nas descrições, quantidades e valores a seguir arrolados.

**03.391.625/0001-10 - COMPEX TECNOLOGIA LTDA**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
21	COLETOR DADOS	Unidade	51	R\$ 4.147,5200	R\$ 211.523,5200

**Marca:** Point Mobile

**Fabricante:** Point Mobile

**Modelo / Versão:** PM60

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Coletor de Dados Leitor de código de barras com as seguintes características e especificações mínimas: • Leitor de código de barras do tipo Laser 650nm Padrão 1D linear; • Deverá possuir interfaces de comunicação USB e serial; • Deverá possuir comunicação sem fio do tipo BLUETOOTH ou 802.11 b/g; • Processador de pelo menos 500MHz; • Memória de pelo menos 128RAM e armazenamento de 4GB; • Velocidade de leitura: pelo menos 100 leituras/segundo; • Sistema Operacional Windows CE 6.0 Professional ou similar como o Windows Mobile 6.5; • Profundidade de campo: 20 a 300mm; • Deverá suportar os seguintes códigos lineares: UPC/EAN/JAN, APC-A & UPC-E, EAN-8 & EAN-13, JAN-8 & JAN-13, ISBN/ISSN, CODE 39, CODABAR, CODE 128 & EAN 128, CODE 93, ITF2.5, Addendum 2.5, MSI/PLESSY, China Postal Code, CODE 32, INDUSTRIAL 2.5, STD 2.5, DISCRETE 2.5, MATRIX 2.5, CODE 11, RSS 14, RSS LIM; • Bateria de pelo menos 5000mAh, do tipo Li-on recarregável; • Display de pelo menos 3,5 polegadas, com qualidade mínima QVGA (240x320 pixels) e touch screen; • Garantia mínima de 12 meses. O início da garantia será contado a partir do recebimento definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante. Neste caso o licitante deverá descrever, em sua proposta, os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante.

Total do Fornecedor: R\$ 211.523,5200

**Cláusula Segunda – Validade**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

**Subcláusula única:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de

Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pousa Alegre, CEP: 37.550-000, Pousa Alegre / MG  
Fone: (35) 3449 6150 - e-mail: [atasrp@ifsuldeminas.edu.br](mailto:atasrp@ifsuldeminas.edu.br)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**

licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência para fornecimento, em igualdade de condições.

**Cláusula Terceira – Local e Prazo de Entrega**

Os itens nesta Ata arrolados deverão ser entregues à unidade que emitir Ordem de Fornecimento, nos endereços indicados pelo Edital do certame, podendo ser acordado entre a empresa e a unidade outro local, desde que haja concordância entre as duas partes.

O prazo para a entrega do material requisitado é de 20 (vinte) dias corridos.

**Cláusula Quarta – Alterações na ata**

Devido ao prazo da Ata de Registro de Preços ser de 12 (doze) meses, não há a possibilidade de a mesma ter prorrogação de prazo.

O remanejamento de itens está descrito pelo Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços.

A alteração de valores, por motivo superveniente devidamente justificado e comprovado, será apreciada pela Administração Pública quanto à legalidade e cabimento e, se for o caso, será registrada, incluída em sistema eletrônico de controle do Governo Federal e publicada no Diário Oficial da União. Neste caso, cabe negociação de valores, caso o pedido seja justificado mas o valor solicitado pela empresa inviável. Para a alteração de valor haverá nova pesquisa de mercado.

**Cláusula Quinta – Cancelamento da Ata**

O cancelamento da Ata de Registro de Preços é regido pelo Decreto 7.892/13, especialmente pelos artigos 20 e 21, sem prejuízo da aplicação de penalidades nos termos legais, se cabível.

**Cláusula Quinta – Disposições Finais**

As informações a respeito de remanejamento, adesão, penalidades e demais tópicos estão dispostas pelo Edital do certame e, concomitantemente, pela legislação vigente. É possível, pelo órgão gerenciador, a adesão a esta Ata de Registro de Preços, sendo que o órgão interessado deve pedir autorização ao órgão gerenciador e ao fornecedor para dar andamento ao seu processo de aquisição. Deverão ser observados os limites legais para adesão à Ata de Registro de Preços.

Considerando o prazo de validade desta Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069, de 1995, e legislação correlata, é vedado qualquer reajustamento de preços. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

A prestação dos serviços, objeto da presente Ata de Registro de Preços, será autorizada, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS – Reitoria.

**Subcláusula Primeira.** A emissão das ordens de fornecimento/serviço, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

**Subcláusula Segunda.** Se realizado o pedido para o objeto desta licitação, pela Contratante à licitante vencedora, essa deverá obedecer, pelo menos, o lote mínimo de aquisição, que será de 10 % (dez por cento) da unidade prevista para o item.

Esta Ata é parte integrante do Edital do Pregão Eletrônico 38/2015 e guarda inteira conformidade com os termos do mesmo e seus anexos, os quais o integram, como se aqui

Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pousa Alegre, CEP: 37.550-000, Pousa Alegre / MG

Fone: (35) 3449 6150 - e-mail: [atasrp@ifsuldeminas.edu.br](mailto:atasrp@ifsuldeminas.edu.br)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**

RE  
ADO  
DA  
AL

estivessem integralmente transcritos, vinculando-se, ainda, à proposta da empresa vencedora do certame.

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, Subseção Judiciária de Pouso Alegre, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

Os casos omissos são regidos pela legislação vigente.

Pouso Alegre-MG, 14 de junho de 2016.

**Marcelo Bregagnoli**  
Reitor

**Dados do Licitante:**

Razão Social: *Complex Tecnologia LTDA*

CNPJ: *03-391-62510001-10*

Ass. representante: \_\_\_\_\_

Nome legível: *Peter Yam Sian Lee*

Função/Cargo: *Reitor*

CPF: *033.652.168 - 55*

**Vampre** 14º Tabelião de Notas de São Paulo  
Rua Antônio Bicudo, 64 | Pinheiros | CEP: 05418-010 | São Paulo/SP  
Fone: (11) 3065-4500 | www.vampre.com.br

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s):  
PETER YAM SIAN LEE\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
São Paulo, 17 de Junho de 2016.C.Seg:39310140.09:00:22h

R\$8,15 SELD(S) 1047AB0482546  
Valido somente com selo de autenticidade

14º TABELIÃO - VAMPRE  
ANA PAULA DE MELO PRADO  
ESCRIVENTE AUTORIZADA

14º TABELIÃO NOTARIAL  
DO BRASIL

111229  
FIRMA  
VALOR ECONÔMICO  
1047AB0482546